



PORTARIA Nº 480/2021

Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de Uniformes Escolares para os estudantes da rede municipal de Ensino do Município de Chapada-RS.

O Prefeito Municipal de Chapada em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal 123/2019, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial para a aquisição de Uniformes Escolares, para os estudantes da Rede Municipal de Ensino, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Chapada-RS.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 19 de agosto de 2021.

**Registre-se e Publique-se
Data Supra**

**Moacir Antônio Grethe
Prefeito Municipal em Exercício**

**Paulo Jair Costa Campana
Secretário da Administração**